



|             |   |                                                      |
|-------------|---|------------------------------------------------------|
| PROCESSO Nº | : | 825158/2021                                          |
| INTERESSADO | : | PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU            |
| ASSUNTO     | : | LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS                      |
| OBJETO      | : | LEI MUNICIPAL Nº 823/2021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021 |
| GESTOR      | : | SANDRO JOSÉ LUZ COSTA                                |
| RELATOR     | : | CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM MORAES RODRIGUES NETO    |

**Excelentíssimo Conselheiro Relator,**

Tratam os autos da Lei Municipal nº 823/2021, de 11 de novembro de 2021, subscrita pelo Sr. Sandro José Luz Costa, Prefeito Municipal de São José do Xingu, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Considerando que os documentos elencados foram enviados diretamente via Sistema APLIC e que a Lei de Diretrizes Orçamentárias subsidiará a análise das Contas Anuais de Governo Municipal, **sugere-se o apensamento do presente aos autos do processo nº 89460/2022 (Contas Anuais de Governo do exercício de 2022).**

Encaminha-se para apreciação.

**6ª Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá-MT, 18/03/2022.**

**Edson Reis de Souza**  
*Secretário de Controle Externo*  
*Auditor Público Externo*

